

**DECRETO N.º 2548, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2363, de 11 de novembro de 2025.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com as seguintes classificações:

**07.001 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.28.1056 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.601.3110.0601 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 838,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.601.3110.0601 Equipamentos e Material Permanente....R\$ 12.212,00

**TOTAL.....R\$ 13.050,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Art. 1º, servirá o superavit financeiro do exercício anterior para o valor de R\$ 12.212,00, e o excesso de arrecadação para o valor de R\$ 838,00, totalizando R\$ 13.050,00.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 2354, de 09 de outubro de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de novembro 2025.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE  
Secretária da Administração  
e Planejamento.